



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

DESPACHO-IPVC-P-44/2020

CRIAÇÃO DO PRÉMIO DE ESTÍMULO À TRANSFERÊNCIA DE I&D DO IPVC

A divulgação do conhecimento científico e a sua transferência para a sociedade faz parte indissociável da missão do IPVC, sendo tanto mais bem cumprida quanto for resultado das interações da comunidade académica com as necessidades do tecido empresarial, dos parceiros institucionais, do governo local e da sociedade em geral. Pretende-se que esta política integrada de I&D possa, neste domínio particular da transferência de conhecimento envolver cada vez mais a comunidade IPVC na criação e exploração de propriedade intelectual, nas iniciativas de empreendedorismo e apoio à criação de empresas sementes (spinoffs) e incubação de empresas inovadoras (startup), assegurando o papel do IPVC como motor de desenvolvimento tecnológico e de empreendedorismo na região, no país, e no mundo.

Na sequência dos objetivos propostos no plano estratégico do IPVC, do contrato de legislatura assinado entre o governo e as instituições de ensino superior públicas (universidades e politécnicos) para o período 2019-2023, e da aprovação do Despacho IPVC-P-79/2019 que cria o prémio de estímulo à publicação científica do IPVC, cumpre-se agora com a criação deste prémio um novo passo na definição das linhas orientadoras de desenvolvimento da IDI&T da instituição IPVC.

Assim, cria-se o Prémio de Estímulo à Transferência de I&D do IPVC, cujas regras se definem abaixo e que terá início neste ano de 2020:

1. A todos os docentes / investigadores / colaboradores com contrato de trabalho em funções públicas com o IPVC (integral ou parcial) que contribuam com autoria para uma das situações de transferência de I&D consideradas para este prémio (constantes do anexo), será atribuído um prémio monetário creditado em centro financeiro individual.
2. O montante do prémio corresponderá a um valor descrito no quadro em anexo, e enquadrado nas regras e esclarecimentos abaixo descritos.
3. Em qualquer das situações a afiliação do IPVC deverá constar de forma clara na identificação do produto. Em caso de dúvida caberá ao autor fazer prova do cumprimento desta formalidade.
4. Os prémios atribuídos às situações identificadas como de transferência de I&D constituem um reconhecimento e não substituem qualquer outro dos direitos dos autores estabelecidos nos Regulamentos de Prestação de Serviços e de Propriedade Intelectual do IPVC, nomeadamente no que diz respeito a pagamentos ou dividendos devidos.
5. O valor do prémio será distribuído no início do ano seguinte (fevereiro), mediante creditação em centro de proveitos individual.



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

6. No caso da existência de mais do que um elemento/autor IPVC, o valor do prémio será distribuído de acordo com a indicação do responsável.
7. Os processos deverão ser sempre intermediados e acompanhados pela OTIC, nos termos da regulamentação IPVC.
8. A listagem dos premiados será elaborada pela OTIC e comunicada a cada autor para verificação até ao dia 30 de janeiro do ano seguinte.

Viana do Castelo, 17 de julho de 2020.

O Presidente do IPVC,

Carlos Manuel da Silva Rodrigues



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

ANEXO
DO PRÉMIO DE ESTÍMULO À TRANSFERÊNCIA DE I&D DO IPVC

DESCRIÇÃO DAS SITUAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE I&D	Prémio
1. Propriedade Industrial	
- Registo de Patente	
Nacional, através do INPS (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)	500 €
Europeia, através da OMPI (Organização Mundial de Propriedade Intelectual)	750 €
- Registo de Modelo de Utilidade	200 €
- Registo de Design	
Nacional, através do INPS (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), na modalidade de desenho ou modelo;	300 €
Comunitário, através do EUIPO (Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia);	400 €
Internacional, através da OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual).	500 €
2. Criação de empresas.	
Criação com êxito de Spin-Offs (passagem para incubação) baseadas na exploração empresarial de tecnologia, produtos ou serviços.	400 €
Startups incubadas com êxito (instalação no mercado após tempo de incubação) nas instalações do IPVC.	400 €

A